Municipio de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal

Joia do Oeste

LEI Nº 295/90

DATA: 04 de julho de 1990

SÚMULA: Cria o Cargo de Chefe de Posto de Trânsito e Estabelece outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado ó Cargo de Provimento em Comissão de Chefe de Posto de Trânsito, Símbolo CC-6, visando o atendimento do Posto de Trânsito deste Município asseguradas as demais vantagens estabelecidas em Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, em 09 de julho de 1990.

João E. Modes

João Emílio Modes

PREFEITO MUNICIPAL

Ademir Dari Artl

SEC.MUN.DE ADMINISTRAÇÃO.